GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio à Fiscalização

Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura

Despacho - SES/SVS/DIVISA/GEAF/NAPA

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura- SES/SINFRA/DEA

Sr Diretor,

Trata-se o presente expediente sobre a **reforma e modernização da subestação de energia e do sistema de iluminação do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - HSVP,** firmado entre a União e o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

Considerando a solicitação feita pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura- SES/SINFRA/DEA sobre a necessidade de aprovação ou declaração de dispensa pela Vigilância Sanitária referente a reforma e modernização da Subestação supracitada.

Conforme o disposto no Art. 10 da RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011: ***"Quando julgar necessário, a vigilância sanitária competente pela análise, avaliação e aprovação do PBA de estabelecimentos de saúde pode solicitar os projetos complementares de estruturas e instalações ordinárias e especiais, conforme disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ou a que vier a substituí-la."***

Tendo em vista que este Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura - NAPA/GEAF/DIVISA/SVS/SESDF não vislumbra, no presente momento, a necessidade de análise dos projetos complementares **"reforma e modernização da subestação de energia e do sistema de iluminação"** para o Estabelecimento Assistêncial de Saúde - EAS citados à inicial ficando, portanto, o interessado dispensado de apresentá-los.

Atenciosamente,

Márcio Cezar Coelho Simão

Chefe - NAPA/GEAF/DIVISA/SVS/SESDF

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CEZAR COELHO SIMAO - Matr.1401358-4**, **Chefe do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura**, em 18/06/2020, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **42056527** código CRC= **2258AE04**.

Criado por 55201992880, versão 5 por 55201992880 em 18/06/2020 16:17:47.